LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE nº 33.300.160.44-8
CAPITAL ABERTO

Fato Relevante

A Light Serviços de Eletricidade S.A ("Light SESA" ou "Companhia") (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), em atendimento à Instrução CVM 358/2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do seu Conselho de Administração realizada hoje, aprovou nova Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários ("Política"), nos termos da Instrução CVM 358/02.

Dentre outras alterações, a Política passa prever que a divulgação de qualquer ato ou fato relevante da Companhia seja realizada por meio de portal de notícias com página na Internet que disponibilize, com acesso gratuito, o anúncio do ato ou fato relevante em sua integralidade, nos termos da Instrução CVM 547/2014. Nesse sentido, a Companhia divulgará qualquer ato ou fato relevante por meio do portal de notícias "Portal NEO1" (www.portalneo1.net). Além da divulgação nesse portal de notícias, o ato ou fato relevante também será divulgado nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (light.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

A Política já está disponível para consulta nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia e da CVM nos endereços acima indicados.

Por fim, a Companhia informa que reapresentará o seu Formulário Cadastral de forma a contemplar o novo canal de comunicação de divulgação de ato ou fato relevante.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.

Roberto Caixeta Barroso
Diretor de Relações com Investidores
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 60.444.437/0001-46
Company Registry (NIRE): 33.300.160.44-8
Publicly-Held Company

Material Fact

Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA" or "Company") (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), in compliance with the provisions set forth in CVM Rule 358/2002, as amended, informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of its Board of Directors held on the date hereof, it was approved a new Policy for Disclosure of Material Act or Fact and Securities Trading ("Policy"), in compliance to CVM Instruction 358/02.

Among other changes, the Policy now provides for the disclosure of any material act or fact of the Company to be carried out through a news portal with an Internet page that provides, with free access, the full disclosure of the material act or fact, in accordance with CVM Rule 547/2014. Therefore, the Company will disclose any material act or fact through the news portal "Portal NEO1" (www.portalneo1.net). In addition to disclosure on this news portal, the material act or fact will also be disclosed at the following websites: Company's Investor Relations (light.com.br/ri), CVM (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

The Policy is now available for consultation on the Company's Investor Relations and CVM websites at the addresses indicated above.

Finally, the Company informs that it will refile its "Formulário Cadastral" in order to include the new communication channel for the disclosure of a material act or fact.

Rio de Janeiro, December 18, 2020.

Roberto Caixeta Barroso
Investor Relations Officer
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.